LEI Nº 1014-A

Projeto de Lei nº 75/01
de autoria do
Vereador Alfredo Moura

Institui a Semana das Sociedades de Melhoramentos e Amigos de Bairros.
Proc. nº 33184/01

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana das Sociedades de Melhoramentos e Amigos de Bairros, a ser realizada anualmente na segunda quinzena do mês de setembro.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais competentes, promoverá eventos, simpósios, palestras, conferências e encontros para assinalar o evento a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento do disposto na presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de outubro de 2001.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 11/10/01
Jornal Vicentino
Proc. 136/01

1157